

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

Sociedade Anônima de Economia Mista

CNPJ/MF 94.380.763/0001-59

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Nire N° 43300032027

Ata n.º 57 (Lavrada na forma permitida pelo § 1º do art. 130 Lei n° 6.404/76).

1. Local e data: Rua Três de Outubro, 667, sala 21, em Novo Hamburgo - RS.

Dia 27 de abril de 2023 às 14h.

2. Presenças:

2.1 Acionistas presentes conforme assinaturas contidas no livro de presenças, de acordo com a página 037 verso, representando 99% dos acionistas: **a)** acionista majoritário, Município de Novo Hamburgo, na pessoa da Sra. Fátima Cristina Caixinhas Daudt, Prefeita Municipal de Novo Hamburgo, nomeia, através de procuração apresentada neste ato, como seu representante, o acionista minoritário Sr. Linéo José Baum, brasileiro, casado, servidor público, CPF n° 413.559.970-20, residente e domiciliado à Rua Guilherme Vielitz, n° 1210, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS e **b)** acionista minoritário Sr. João Alberto Antônio, brasileiro, autônomo, CPF n° 324.828.840-04, residente e domiciliado na Av. Pedro Adams Filho, n° 6916, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS.

2.2. Diretores da Companhia: Paulo Roberto Kopschina, Diretor-Geral e Joel Antônio da Silva Gross, Diretor Administrativo-Financeiro.

2.3. Membro do Conselho de Administração: João Alberto Antônio.

2.4. Membro do Conselho Fiscal: Carlos Vicente Kieling.

2.5. Convidados: Fábio Tomasiak, Advogado da COMUR, Elisabeth Burchhorn, Técnica Contábil da COMUR e Fernando Dorigoni Davi, Auditor independente, representante da empresa "Davi e Corrêa Auditoria".

3. Composição da Mesa: O Dr. Fábio, Advogado, iniciou a reunião explicando que essa Assembleia Geral foi organizada na modalidade semipresencial, ou seja, os acionistas interessados em participar da assembleia poderiam comparecer presencialmente, na sede da COMUR, ou se cadastrar e participar por videoconferência. Disse que nenhum acionista se cadastrou para participar da assembleia por videoconferência, logo a reunião iria continuar apenas com os acionistas aqui presentes, os quais já registraram sua presença em livro próprio. Após, o Sr. João Alberto Antônio, Presidente do Conselho de Administração, abriu os trabalhos, saudando a presença de todos e, considerando o número de acionistas presentes e as suas sugestões, restou a indicação dos nomes do Sr. Linéo José Baum e do Sr. João Alberto Antônio para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o que foi referendado por aclamação pelos acionistas presentes.

4. Publicações:

4.1 - Convocações: Diário Oficial do Estado, no dia 17 de abril (página 04) de 2023; Jornal NH, nos dias 17 de abril de 2023 (página 18) e 18 de abril de 2023 (página 07); Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da COMUR, publicadas nos dias 17 e 18 de abril de 2023.

Rua Três de Outubro, 667 – Bairro Ideal – CEP 93336-130 – Novo Hamburgo – RS – Fone: (51) 3594-5429
CNPJ 94.380.763/0001-59 – Inscrição Estadual 086/190838
www.comur.com.br – administração@comur.com.br



4.2 - Demonstrações Financeiras: Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da COMUR publicadas respectivamente nos dias 24 de março de 2023.

4.3 – Instruções para participação e voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da COMUR, publicadas no dia 17 de abril de 2023.

A COMUR está dispensada de realizar publicações dos documentos supracitados em diários oficiais e jornais de grande circulação, conforme disposto no art. 294 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, o qual permite que a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), realize suas publicações de forma eletrônica, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

5. Ordem do Dia: Apresentada pela Administração à mesa dos trabalhos para os devidos fins, na seguinte sequência:

ORDINÁRIA

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2022;

Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;

Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

EXTRAORDINÁRIA

Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
Outros assuntos.

6. Sequência dos Trabalhos e Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:

O Presidente, Sr. Linéo José Baum, agradeceu a indicação de seu nome para dirigir os trabalhos e de imediato passou ao primeiro item da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária.

6.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2022.

Por solicitação do representante do acionista majoritário, a Sra. Elisabeth Buchhorn, prestou esclarecimentos sobre o balanço patrimonial. Disse que o exercício social encerrado em 31.12.2022, apresentou lucro líquido de **R\$ 3.174.696,59** (três milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). Citou que houve alguns aumentos de despesas relevantes como: a) serviços de terceiros de pessoa jurídica, no valor de **R\$ 131.614,47** (cento e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 402.254,66** (quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); b) bens de valor irrelevante de **R\$ 8.386,66** (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 34.808,80** (trinta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos); c) material de expediente de **R\$ 8.902,59** (oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 15.825,37** (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) e propaganda/publicidade **R\$ 18.051,55** (dezoito mil, cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) - inexistente em 2021.

Ainda sobre despesas relevantes a Sra. Elisabeth informou que a COMUR parcelou em 48 (quarenta e oito) parcelas uma reclamatória trabalhista interposta pelo SINDIASSEIO, cujo montante a pagar, importou em **R\$ 596.305,96** (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos) para os empregados representados pelo sindicato da categoria e **R\$ 38.172,00** (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais) em honorários periciais. Continuando, lembrou que, no ano de 2021, o faturamento da COMUR foi de **R\$ 33.112.274,68** (trinta e três milhões, cento e doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), enquanto que, no ano de 2022, foi de **R\$ 39.498.349,21** (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). Após, foi colocada a Tomada de Contas em processo de exame e discussão e, com base no parecer dos auditores independentes, os quais tiveram acesso físico às origens das informações ora examinadas e discutidas, foram aprovados, sem ressalva, por unanimidade de votos, os relatórios administrativos, Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis financeiras, referentes ao exercício de 2022.

6.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

O Sr. João Alberto Antônio, trouxe ao conhecimento dos presentes que a sugestão do Conselho de Administração é que haja distribuição de dividendos aos acionistas. Informou que o estatuto social da COMUR prevê que: do lucro líquido assim apurado em cada balanço será destinado: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir o limite permitido pela legislação fiscal; b) havendo saldo, a cota necessária ao pagamento do dividendo de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano sobre o lucro; e c) o saldo será colocado à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação. Em vista da previsão estabelecida pelo Estatuto da Companhia, a Assembleia colocou a proposta em votação e, considerando a situação financeira da Companhia, aprovou por unanimidade a proposta de distribuição de dividendos compatível com o estabelecido no Estatuto, que serão pagos aos acionistas da COMUR, sendo o resultado do exercício apropriado da seguinte forma: **a)** pagamento de dividendos no valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por ação, constituindo um valor total acumulado de R\$ 2.103.722,28 (dois milhões, cento e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), e; **c)** reserva para capital de giro e investimentos no valor de R\$ 2.385.954,96 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

6.3. Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração:

O Senhor Presidente colocou em discussão a proposta de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, com a recondução dos membros titulares e suplentes. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade e lavrada em ata a composição do Conselho Fiscal, conforme seguem:

TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Lenise Beatriz Engelmann de Oliveira, brasileira, viúva, técnica contábil, RG nº 1023366717 SSP/RS, CPF nº 368.146.100-78, residente e domiciliada à Rua Sapiranga, nº 752, CEP nº 93548-174, bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS; **Remi Carlos Scheffler**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 7018141379 SSP/PC, CPF nº 329.652.300-68, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, nº 2005, apto. 1001, CEP nº 93410-285, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Ronald Xavier de Oliveira**, brasileiro, separado, empresário,

RG nº 5047292775 SSP/RS, CPF nº 557.048.750-68, residente e domiciliado à Rua Três, nº 25, CEP nº 93950-000, bairro Travessão, Dois Irmãos/RS; **João Alberto Antônio**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1961, autônomo, RG nº 1016678151 SJS/RS, CPF nº 324.828.840-04, residente e domiciliado à Avenida Pedro Adams Filho, nº 6916, CEP nº 93315-544, bairro Operário, Novo Hamburgo/RS; **Carlos Henrique Klaser Neto**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5019007425 SSP/RS, CPF nº 810.404.150-91, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 2049, CEP nº 93410-183, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Luis Francisco Friedrich**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 1025950716 SSP/RS, CPF nº 153.322.170-72, residente e domiciliado à Rua Marques de Souza, nº 309, CEP nº 93534-010, bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS; **Lisiane Patrícia Moller**, brasileira, solteira, nascida em 23/12/1973, auxiliar administrativa, RG nº 5054465652 SSP/RS, CPF nº 659.298.290-04, residente e domiciliado à Rua Capitão Montanha, nº 263, CEP nº 93315-640, bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS; **Henrique Breidenbach**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 3067052567 SJS/RS, CPF nº 003.753.340-17, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, nº 60, apto 202, CEP nº 93700-000, bairro Centro, Campo Bom/RS; e **Itamar Monaco**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 5059126391 SSP/RS, CPF nº 266.145.100-53, residente e domiciliado à Rua Padre Cícero, nº 56, CEP 93490-340, bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo/RS.

SUPLENTE RESPECTIVOS:

Nei Luis Sarmento, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3005127067 SJS/RS, CPF nº 278.137.540-34, residente e domiciliado à Rua Adolfo Jaeger, nº 702, bairro Ouro Branco, CEP: 93415-140, Novo Hamburgo/RS; **Delmar de Mello**, brasileiro, casado, teólogo, RG nº 2009629003 SSP/RS, CPF nº 329.839.640-00, residente e domiciliado à Rua Itajubá, nº 150, CEP nº 93534-470, bairro São Jorge, Novo Hamburgo/RS; **Carolina Lampert**, brasileira, casada, advogada, RG nº 2102133069 SSP/RS, CPF nº 004.485.600-89, residente e domiciliado à Rua Evandro Muller Dias, nº 107, CEP nº 93700-000, bairro COHAB Leste, Campo Bom/RS; **Sadi Carlos Ritzel**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, RG nº 6029370175 SSP/RS, CPF nº 094.305.980-15, residente e domiciliado à Rua Cairu, nº 80, CEP nº 93548-540, bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS; **Hélio de Mello Panitz**, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG nº 2034784518 SSP/RS, CPF nº 151.237.900-04, residente e domiciliado à Rua Ubatuba, nº 99, CEP nº 93310-230, bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS; **Alexandro Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1985, administrador, RG nº 9078074599 SSP/RS, CPF nº 006.199.960-13, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, nº 850, CEP nº 93510-310, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS; **Alexandre da Cruz Ourives**, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 4042650129 SSP/RS, CPF nº 530.190.670-49, residente e domiciliado à Rua Saporanga, nº 1340, apto 422, bloco 06, CEP nº 93540-205, bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS; **Jaime Machado**, brasileiro, casado, consultor, RG nº 8076073033 SSP/RS, CPF nº 960.291.370-34, residente e domiciliado à Rua Tânia Simom, nº 40, CEP nº 93700-000, bairro Catléia, Campo Bom/RS; **Sabrina Sauressing Wendling**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 1029287875 SJS/RS, CPF nº 925.084.990-72, residente e domiciliada à Avenida 25 de julho, nº 50, CEP nº 93950-000, bairro Centro, Dois Irmãos/RS;

Rua Três de Outubro, 667 – Bairro Ideal – CEP 93336-130 – Novo Hamburgo – RS – Fone: (51) 3594-5429
CNPJ 94.380.763/0001-59 – Inscrição Estadual 086/190838
www.comur.com.br – administracao@comur.com.br



6.3.2. Mandato do Conselho de Administração: O mandato do Conselho de Administração é de 02 (dois) anos, de acordo com Art.12 do Estatuto Social da COMUR, permanecendo obrigatoriamente em seus cargos até a realização da subsequente Assembleia Geral, que os substituir ou reeleger

6.3.3. Os membros do Conselho de Administração declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.4. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:

6.4.1. O Senhor Presidente colocou em discussão a proposta de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, com a recondução dos membros titulares e suplentes. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade e lavrada em ata a composição do Conselho Fiscal, conforme seguem:

TITULARES DO CONSELHO FISCAL:

Solano Sidnei de Fraga, brasileiro, casado, contador, RG nº 2021747361 SSP/ PC RS, CPF nº 255.629.160-53, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 317, bairro Operário, CEP nº 93315-310, Novo Hamburgo/RS; **Carmem Helena Kauer**, brasileira, solteira, nascida em 26/09/1957, administradora, RG nº 2014626961 SSP/ PC RS, CPF nº 204.899.780-53, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 170, bairro Centro, CEP nº 93510-270, Novo Hamburgo/RS; **Carlos Vicente Kieling**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 5078609831 SJS/RS, CPF nº 821.715.640-91, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, nº 570, bairro Centro, CEP nº 93310-066, Novo Hamburgo/RS; **Karin Melita Wide Schwartzhaupt**, brasileira, casada, contadora, RG nº 2019841631 SSP/RS, CPF nº 386.021.560-49, residente e domiciliada à Rua Padre Nóbrega, nº 201/1001, bairro Vila Nova, CEP nº 93525-290, Novo Hamburgo/RS; **Fernanda Sacon dos Reis**, brasileira, casada, advogada, RG nº 5100342905 SSP/RS, CPF nº 026.533.690-28, residente e domiciliado à Rua Pery Luiz de Freitas, nº 167, bairro Scharlau, CEP nº 93120-550, São Leopoldo/RS.

SUPLENTES RESPECTIVOS:

Thiago Mainardi, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5076509032 SJS/RS, CPF nº 988.922.150-00, OAB/RS 74816, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 828, Apto. 180, bairro Centro, CEP nº 93310-002, Novo Hamburgo/RS; **Flávio Luís Teixeira da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 6023737114 SSP/RS, CPF 399.129.140-15, residente e domiciliado à Rua Gomes Portinho, nº 17, sala 702, bairro Centro, CEP nº 93510-360, Novo Hamburgo/RS; **José Cácio Auler Bortolini**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1011634431 SJS/RS, OAB/RS sob o nº 17.770, CPF 381.948.210-53, residente e domiciliado à Rua Cai, nº 10, bairro Boa Vista, CEP nº 93410-490, Novo Hamburgo/RS; **Marcelo Silveira Zilles**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 1054450729 SSP/RS, CPF nº 833.503.730-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz nº 149, bairro São José, CEP 93040-040, São Leopoldo/RS; **Vinicius Correa Araújo**, brasileiro, casado, advogado, RG 1075068625 SSP/RS, CPF nº 995.102.430-00, residente e domiciliado à Rua Raimundo Correa, nº 6100, apto 81, bairro Operário, CEP nº 93315-180, Novo Hamburgo/RS.

6.2.2. Mandato do Conselho Fiscal: O mandato do Conselho Fiscal é de 01 (um) ano, de acordo com Art. 21-A do Estatuto Social da COMUR, permanecendo obrigatoriamente em seus cargos até a realização da subsequente Assembleia Geral, que os substituir ou reeleger

6.2.3. Os membros do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, que são pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro Fiscal, requisitos esses previstos no art. 162, *caput*, da Lei nº 6.404/76, bem como não estão incursos nos impedimentos de que trata o parágrafo 2º do indigitado dispositivo legal.

7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:

7.1. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal:

Após sugestão dada pelo acionista majoritário da COMUR, a Assembleia aprovou, por unanimidade, que não haverá aumento de remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da COMUR, quanto à recomposição econômica do poder aquisitivo será aguardada a revisão dos vencimentos dos servidores da administração direta do município de Novo Hamburgo, restando definido esse assunto como pauta de nova assembleia geral extraordinária. Dessa forma, o Diretor-Geral receberá, como remuneração, **RS 13.795,43** (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sem verba de representação e o Diretor Administrativo-Financeiro receberá, como remuneração, **RS 11.240,72** (onze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), sem verba de representação. Os titulares do Conselho de Administração e Conselho Fiscal receberão valor mensal de **RS 1.147,17** (um mil, cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos). O valor mensal do jeton pago, dos conselheiros, será dividido proporcionalmente ao número de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias em que os conselheiros se fizerem presentes.

7.2. Outros Assuntos:

Fazendo uso da palavra, o Sr. Paulo Kopschina, Diretor Geral agradeceu a presença de todos e solicitou que seja consignado em ata que o mérito referente aos resultados obtidos no exercício de 2022, devem ser direcionados ao Sr. Mauricio Alcides Saul, Diretor-Geral da época, bem como ao Sr. Joel Gross e toda a equipe de funcionários da COMUR. Após, o Sr. Joel, tomando a palavra, agradeceu a dedicação até aqui demonstrada por todos da Companhia, sejam funcionários, conselheiros e demais parceiros. O Dr. Fábio, Advogado, lembrou que, desde 2017, a Companhia, aos poucos, foi revertendo o prejuízo acumulado em exercícios anteriores, através de práticas eficientes de gestão. Completou dizendo que mesmo em cenário de pandemia, a empresa conseguiu se manter estável, sem a necessidade de solicitar subsídios à PMNH. Disse que se orgulha em fazer parte dessa equipe, principalmente com a certeza de continuidade de boas práticas de gestão até aqui empregadas, já que com essa mudança de perspectiva, a COMUR passou a ser uma empresa economicamente sustentável. Ao final, o Presidente agradeceu o trabalho de todos, salientando que o resultado apresentado demonstra que a empresa realmente cumpre com a sua finalidade. Disse que o serviço prestado apresentou esse retorno devido a dedicação e trabalho brilhante de todos os funcionários da COMUR.

8. Encerramento: Esgotada a ordem do dia, o Presidente e o Secretário agradeceram a presença de todos, declarando que foram atendidos todos os requisitos necessários para a realização da assembleia semipresencial, encerrando assim os trabalhos. E para que surta os efeitos legais e estatutários, lavrou-se esta ata que tendo sido lida e discutida foi aprovada em todos os seus termos por unanimidade dos presentes e assinada pelo Presidente e Secretário. Município de Novo Hamburgo, pp Linéo José Baum; Acionista Minoritário, Linéo José Baum; Acionista Minoritário, João Alberto Antônio. Declaramos que a presente é cópia fiel do original constante do Livro de Atas nº 03 de Assembleia Geral página 48 a 53.

Presidente da Assembleia
Linéo José Baum

Secretário da Assembleia
João Alberto Antônio

Rua Três de Outubro, 667 – Bairro Ideal – CEP 93336-130 – Novo Hamburgo – RS – Fone: (51) 3594-5429
CNPJ 94.380.763/0001-59 – Inscrição Estadual 086/190838
www.comur.com.br – administracao@comur.com.br

